



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

**GOIÂNIA
2016**



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e alterada pela IN TCU nº 72/2013, da Decisão Normativa TCU nº 146 e 147/2015, e da Portaria TCU nº 321/2015.

**GOIÂNIA
MARÇO/2016**



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

LISTA DE FIGURAS, QUADROS E TABELAS

Quadro 1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual.....	10
Quadro 2 - Macroprocessos – Receitas Patrimoniais.....	58
Quadro 3 - Indicadores de Desempenho	63
Quadro 4 – Apuração GIAPU 2015	64
Quadro 5 – Apuração GIAPU 2015 (índice previsto x observado)	64
Quadro 6 - Força de Trabalho da UJ – Situação em 31/12/2015	73
Quadro 7 - Distribuição da Lotação Efetiva.....	73
Quadro 8 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ	74
Quadro 9 - Quadro de Custos de Pessoal.....	75
Quadro 10 - Estagiários	76
Figura 1 - Balanço Financeiro	81
Figura 2- continuação do balanço financeiro	82
Figura 4 - - Balanço Orçamentário (continuação)	84
Figura 5- Balanço Orçamentário (continuação)	85
Figura 6 - Balanço Orçamentário (continuação)	86
Figura 7 - Balanço Patrimonial	87
Figura 8 - Balanço Patrimonial (continuação)	88
Figura 9 - Balanço Patrimonial (continuação)	89
Figura 10 - Demonstração dos fluxos de caixa	90
Figura 11 - Demonstração dos fluxos de caixa (continuação).....	91
Figura 12 - Demonstração dos fluxos de caixa (continuação).....	92
Figura 13 - Demonstrações das variações patrimoniais.....	93
Figura 14 - Demonstrações das variações patrimoniais (cont)	94
Figura 15 - Demonstrações das variações patrimoniais (cont)	95



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

SIGLAS

CDRJ - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
CDRU - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
CF - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO
CIF – Sistema de Controle de Imóveis Funcionais
CNDU - Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano
CUEM - CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA
DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DAS - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
DAU - Dívida Ativa da União
DECAP - Departamento de Caracterização do Patrimônio
DEDES - Departamento de Destinação Patrimonial
DEINC - Departamento de Incorporação de Imóveis
DEREP - Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais
DN - DECISÃO NORMATIVA
DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DW - DATA WAREHOUSE
EC - EMENDA CONSTITUCIONAL
FCT - FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA
FIFA - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL
FIGEST - FERRAMENTAS INTEGRADAS DE GESTÃO
FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social
GAP - Gestão e Administração do Programa
GEAPN - GERÊNCIA DE ÁREA DE PRÓPRIOS NACIONAIS
GIAPU - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO À ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GRPU - GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GTE - Grupos de trabalho estaduais
IN - INSTRUÇÃO NORMATIVA
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
LPM - LINHA DO PREAMAR MÉDIO
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
MP - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
MPOG - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NAP - NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
ON - ORIENTAÇÃO NORMATIVA
PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO
PMCMV - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
PNGPU - POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
PVG - PLANTA DE VALORES GENÉRICOS
PTA - Plano Tático de Ação
RF - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
RFFSA - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA
RIP - REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

SAGES - SISTEMA DE ATOS DE GESTÃO
SAMF - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
SARP – Sistema de Administração do Patrimônio da Rede Ferroviária Federal
SEAP/PR - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SEGEP - SERVIÇO DE GESTÃO PATRIMONIAL
SEGES – Secretaria de Gestão
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL
SIAPA - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
SIASG - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATO DE REPASSE
SIORG - SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL DO GOVERNO FEDERAL
SNHIS - Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social
SNH - Secretaria Nacional de Habitação
SNUC - SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
SPIUNET - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DA UNIÃO
SPU - SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SPU/OC - ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SPU/GO - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS
SPU/UFs – Superintendências da Secretaria do Patrimônio da União
TAU - Termo de Autorização de Uso
TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
TI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
UG - UNIDADE GESTORA
UJ - UNIDADE JURISDICIONADA



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	8
2	Visão Geral da Unidade Prestadora de Contas	10
2.1	Identificação da Unidade.....	10
2.2	Breve histórico do órgão ou da entidade.....	10
2.3	Finalidade e competências.....	11
2.3.1	Normas e regulamentos.....	21
2.4	Ambiente de atuação.....	53
2.5	Organograma.....	54
2.6	Macroprocessos Finalísticos.....	56
3	PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL	60
3.1	Planejamento Organizacional.....	60
3.1.1	Descrição Sintéticas dos Objetivos do Exercício	60
3.1.2	Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico.....	61
3.1.3	Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos	61
3.1.4	Formas e instrumentos de monitoramento.....	61
3.2	Apresentação e análise de indicadores de desempenho.....	62
4	Governança	66
4.1	Descrição das Estruturas de Governança.....	66
4.2	Gestão de riscos e controles internos	66
5	Relacionamento com a Sociedade	67
5.1	Canais de acesso do cidadão	67
5.1.1	Canais Virtuais	67
5.1.2	Atendimento Presencial	69
5.1.3	Audiências Públicas	69
5.2	Carta De Serviços Ao Cidadão	69
5.3	Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários	70
5.4	Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade	70
5.5	Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações	70
6	Desempenho Financeiro e Informações Contábeis	72
6.1	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....	72



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

6.2	Balanco Financeiro	72
6.3	Balanco Orçamentário.....	72
6.4	Balanco Patrimonial	72
6.5	Demonstrações dos Fluxos de Caixa	72
6.6	Demonstrações das Variações Patrimoniais	72
7	ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO.....	73
7.1	GESTÃO DE PESSOAS	73
7.1.1	Estrutura de Pessoal da Unidade	73
7.1.2	Demonstrativo das despesas com pessoal.....	74
7.1.3	Contratação de pessoal de apoio e estagiários.....	76
7.2	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	76
7.2.1	Principais Sistemas de Informações	76
8	Conformidade da gestão e demandas dos ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	79
8.1	Tratamento de determinações e recomendações do TCU	79
8.2	Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	79
9	ANEXOS E APÊNDICES.....	80
9.1	ANEXO 1 - BALANÇO FINANCEIRO.....	80



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

1 APRESENTAÇÃO

A Superintendência do Patrimônio da União em Goiás - SPU/GO - apresenta neste documento seu relatório de gestão relativo ao exercício de 2015. A elaboração do texto seguiu as orientações contidas na Instrução Normativa TCU 63/2010, Decisões Normativas TCU 146 e 147, editadas em 2015, Portaria TCU 321/2015 e legislação correlata.

Seguindo a estrutura definida nestes normativos, apresentaremos, dentre outros assuntos, informações gerenciais, operacionais, financeiras, contábeis e estratégicas – no que couber – acerca da execução da política de administração dos imóveis da União a cargo da SPU/GO.

É importante salientar que a SPU/GO é uma unidade integrante da Secretaria do Patrimônio da União - SPU. Por força do Decreto nº 96.911, de 1988, a SPU vinculou-se ao Ministério da Fazenda, e, a partir de 1º de janeiro de 1999, com a edição da Medida Provisória nº 1.795/1999, passou a compor a estrutura do Ministério do Planejamento.

As Superintendências Estaduais do Patrimônio da União - SPUs - são representações da Secretaria do Patrimônio da União - SPU nos estados, com foco na execução de atividades finalísticas, e, por essa razão, serão reproduzidas, a seguir, tanto as finalidades e competências da Secretaria, quanto às atribuições específicas das Superintendências, de acordo com o Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 232/2005.

Em decorrência da distribuição de atribuições dentro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como da Secretaria de Patrimônio da União – Órgão Central, alguns conteúdos relativos à SPU/GO constarão de Relatórios de Gestão do Órgão Central da Secretaria do Patrimônio da União e outras Secretarias deste Ministério, a saber:

A Missão da SPU é: "Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação".

A visão de futuro: “Ser, até 2017, uma instituição com gestão plena e participativa de todos os imóveis da União, obediência aos aspectos legais e sentido social na destinação do patrimônio”, apoia-se nos valores da SPU: Compromisso político e social, Construção coletiva, Ousadia, Superação.

Desta forma, fica expresso que o patrimônio da União compreende tanto áreas cuja localização, histórico e importância são adequadas ao uso da administração pública federal na prestação de serviços públicos; ao apoio a programas estratégicos do Estado, relacionados à logística e infraestrutura; assim como, contempla áreas utilizadas por particulares propícias a cumprir uma função arrecadadora; todas, porém, buscando cumprir a função socioambiental da propriedade pública.

Considerando este campo de atuação, as finalidades e competências da Secretaria englobam várias realidades e peculiaridades, desde questões geográficas até questões políticas, culturais e econômicas, tendo que interagir com diversos atores e entidades na busca pela melhor aplicação deste patrimônio de proporções maiúsculas.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

O norte da gestão deste patrimônio tem sido a utilização dos imóveis de propriedade da União nos programas sociais e de infraestrutura, além de ações de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, seguindo as seguintes diretrizes:

- Intensificação e aperfeiçoamento da gestão patrimonial, abarcando sua identificação, incorporação e destinação;
- Ordenamento territorial e regularização fundiária, mediante cessão de áreas urbanas e rurais, compreendendo destinação de imóveis a programas de reforma agrária, implementação de projetos de regularização fundiária e habitação de interesse social, bem como demarcação e registro de áreas indígenas e de conservação ambiental;
- Racionalização da política de destinação de imóveis de domínio da União a órgãos públicos federais, estados e municípios, órgãos vinculados e entidades sem fins lucrativos, visando melhoria na qualidade de seus gastos, aliada à maior efetividade da intervenção estatal.
- Aumento da eficiência na arrecadação de receitas patrimoniais, buscando uma retribuição justa pela utilização dos bens da União;
- Serviços de atualização cartográfica e cadastral, inclusive dos imóveis oriundos de órgãos extintos, como a Rede Ferroviária Federal.

A estruturação funcional da Superintendência é norteadada pelos macroprocessos necessários à gestão do patrimônio da União (Caracterização, Incorporação, Destinação, Gestão e Receitas Patrimoniais). Nesta perspectiva, os principais resultados institucionais decorrentes desta missão são: a) Gestão da Carteira Imobiliária, b) Apoio a Programas Estratégicos e c) Arrecadação de Receitas.

Em 2015 a SPU/GO realizou ações que resultaram em benefícios diretos para milhares de famílias no Estado de Goiás. Por exemplo, 56 (cinquenta e seis) inscrições de ocupação, 10 (dez) averbações de transferência, 31 (trinta e um) Termos de Entrega, e 03 (três) de Contratos de Cessão de Uso Gratuito.

Além disso, 65 (sessenta e cinco) imóveis foram fiscalizados, avaliados e vistoriados pela equipe da SPU/GO.

O presente relatório está estruturado, tanto quanto possível, seguindo a lógica sequencial dos macroprocessos existentes na Superintendência, cujas atividades relacionadas à gestão do patrimônio iniciam-se pela Caracterização (definição e demarcação das áreas da União), Incorporação (formalização do registro das áreas identificadas), Destinação (definição das finalidades do patrimônio, levando em consideração os princípios pertinentes) e gestão de receitas, responsável pela arrecadação dos valores devidos relativo ao uso dos imóveis da União.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

2 VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Quadro 1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Goiás.			
Denominação abreviada: SPU/GO			
Código SIORG: 18958	Código LOA: 47101		Código SIAFI: 170199
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	62 3901-4359	62 3901-4355	Fax 62 3901-4351
Endereço eletrônico: apoiospugo@planejamento.gov.br			
Página da Internet: www.patrimoniodetodos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br			
Endereço Postal: Av. 82, esquina com a Av. 83, nº 179, 3º andar, Ed. FUNASA/GO, Setor Sul, Goiânia/GO – CEP: 74.083-010.			

Fonte: SPU/GO

2.2 BREVE HISTÓRICO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE

Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531 iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitânicas Hereditárias. Ficaram os problemas fundiários, inicialmente, afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.

Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador/BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização a autoridades locais.

O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822.

Naquela época, diante da situação fundiária, totalmente tumultuada e até caótica, adotou-se pouco antes da independência uma solução drástica, por intermédio da Resolução de 17 de julho de 1822, quando se suspenderam todas as concessões de terras, até que lei especial regulasse, por completo, a matéria.

Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei, segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965), constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve:



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

humana, liberal, conhecedora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito, superiormente inspirado."

Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada "Repartição-Geral de Terras Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.

Já após a promulgação da República, pela Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou-se novo órgão, para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional.

No curso do tempo, passou-se a denominar o Órgão: "Diretoria do Domínio da União" (Decreto nº 22.250/32), "Serviço do Patrimônio da União" (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.

Atualmente a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), tendo em vista a alteração em lei ocorrida em 1999, que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios.

2.3 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

A missão institucional da Secretaria do Patrimônio da União, e, conseqüentemente, da Superintendência do Patrimônio da União em Goiás, reflete o comando constitucional de garantia do cumprimento da função socioambiental da propriedade pública. No cumprimento dessa missão, a SPU e a SPU/GO desenvolvem variadas ações que possibilitaram a efetivação de diversas políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável.

O Anexo XII da Portaria GM-MP nº 220, de 25, de junho de 2014, que Aprova os Regimentos Internos das unidades integrantes da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, elenca finalidade da SPU:

Art. 1º A Secretaria do Patrimônio da União, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;
- VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Destaca-se do mesmo instrumento, as competências da Unidade Local SPU/GO.

Art. 49. Às Superintendências do Patrimônio da União compete:

I - programar e executar as ações de identificação, cadastramento, avaliação e fiscalização do patrimônio da União, com as diretrizes da Unidade Central, executando os seguintes processos:

- a) delimitação de áreas de domínio ou posse da União;
- b) demarcação da Linha do Preamar Médio - LPM e da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO;
- c) demarcação de terras interiores;
- d) cadastramento de imóveis da União;
- e) discriminação de áreas da União;
- f) elaboração e homologação de laudos de avaliação e de Plantas Genéricas de Valores - PGV;
- g) homologação de laudos de avaliação;
- h) reivindicação de domínio;
- i) reintegração de posse;
- j) controle e fiscalização de imóveis de posse e domínio da União; e
- k) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

II - programar e executar as ações de incorporação de imóveis ao patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:

- a) aquisição de imóveis por compra e venda, dação em pagamento, doação e usucapião administrativa;
- b) remessa ou retirada de imóveis da União a fundo de natureza contábil ou orçamentária;
- c) incorporação de imóveis advindos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional e liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) regularidade documental e dominial dos bens, inclusive junto ao registro de imóveis;
- e) levantamento e verificação in loco dos imóveis sob incorporação;
- f) cessão provisória; e
- g) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

III - programar e executar as ações de destinação de imóveis do patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:

- a) entrega e ratificação, quando for o caso;



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

- b) cessão de uso, gratuita ou onerosa, bem como a cessão sob regime de aforamento ou sob regime de arrendamento;
- c) cessão provisória;
- d) locação;
- e) arrendamento;
- f) concessão de direito real de uso - CDRU;
- g) concessão de uso especial para fins de moradia - CUEM;
- h) autorização de uso;
- i) autorização de obras;
- j) inscrição de ocupação;
- k) permissão de uso;
- l) aforamento, gratuito ou oneroso, sua revigoração ou sua extinção, incluindo a remição;
- m) autorização de transferência de aforamento ou de ocupação;
- n) alienação, incluindo a venda, a permuta e a doação;
- o) transferência de domínio pleno de bens imóveis rurais da União ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para utilização em projetos de reforma agrária;
- p) racionalidade de uso; e
- q) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

IV - executar as ações de cobrança e arrecadação de receitas patrimoniais, de modo coerente com o planejamento e normatização da Unidade Central e em conformidade com a legislação pertinente;

V - programar e gerir os recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, com apoio da Unidade Central e das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda - SAMF, segundo as normas aplicáveis, por meio dos seguintes processos:

- a) apoio à realização de contratações para aquisição de bens ou prestação de serviços e os respectivos recebimentos;
- b) organização dos arquivos documentais;
- c) organização do serviço de protocolo e registro de documentos;
- d) administração da unidade de atendimento ao público;
- e) realização da programação orçamentária da Superintendência;
- f) execução das operações financeiras da Superintendência;
- g) manutenção de controles sintético e analítico de bens mobiliários;
- h) identificação e demanda de concessão de diárias e passagens; e
- i) identificação de necessidades de capacitação dos servidores;

VI - elaboração do relatório sobre o cumprimento de metas para concessão de Gratificação de Incremento à Atividade da Administração do Patrimônio da União - GIAPU;



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

VII - consolidar as informações gerenciais da Superintendência no Relatório de Atividades;

VIII - acompanhar e consolidar as informações para atendimento das auditorias, diligências, monitoramentos e expedientes oriundos dos órgãos de controle e da Unidade Central;

IX - controlar o atendimento das requisições e solicitações do Ministério Público, do Poder Judiciário e da AGU;

X - coordenar o cumprimento de ordens e decisões judiciais;

XI - exercer outras atividades necessárias ao desempenho da gestão local de recursos humanos, físicos e logísticos;

XII - prestar contas da gestão de recursos internos realizada;

XIII - gerenciar, coordenar e executar projetos, conforme as normas aplicáveis e segundo as competências específicas da Superintendência, nas áreas de logística, arquivo e gestão de pessoas;

XIV - registrar e atualizar as respectivas informações nas bases de dados da SPU;

XV - informar a área competente da Unidade Central da programação e resultados das ações de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;

XVI - gerir projetos de abrangência local ou regional para a realização de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;

XVII - estabelecer acordos ou convênio com autoridades locais para o desempenho conjunto de atividades operacionais relacionadas à caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança, nos termos da legislação vigente, informando à Unidade Central;

XVIII - operacionalizar as oficinas organizadas pelas áreas da Unidade Central;

XIX - informar à AGU na defesa dos interesses da União, no âmbito de processos administrativos ou judiciais, que envolvam o patrimônio da União, bem como atender às solicitações, requisições e recomendações do Ministério Público, informando à Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial da ocorrência;

XX - prestar informações para atendimento das demandas de órgãos de controle, informando à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da ocorrência; e



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

XXI - participar das redes de gestão e de tomada de decisão estabelecidas pela Unidade Central.

Art. 50. Às Coordenações, Divisões, Serviços, Seções e Setores localizados nas Unidades Descentralizadas compete:

I - no que pertine à Gestão Estratégica:

a) propor, consolidar e informar à Unidade Central indicadores e metas institucionais, no âmbito da gestão estratégica;

b) apoiar a implantação e coordenar redes de gestão colaborativa de valor estratégico para a Superintendência;

c) acompanhar e consolidar as informações para atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle, produzindo relatórios de situação;

d) promover, em conjunto com as unidades da Superintendência, o atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle;

e) assistir o Superintendente em suas representações políticas e sociais;

f) coordenar as atividades de assessoramento ao Superintendente;

g) prestar assessoria direta ao Superintendente promovendo a coordenação de projetos específicos que, a critério dele, devam ficar diretamente sob sua coordenação;

h) apoiar a formulação, acompanhar a implantação e avaliar os resultados da PNGPU, por meio do seguinte processo:

1. planejamento e gestão:

1.1. organizar e difundir informações e instrumentos para o planejamento, a gestão e a avaliação da PNGPU;

1.2. apoiar o processo decisório estratégico por meio da organização, moderação, registro e divulgação das reuniões de planejamento das instâncias participativas;

1.3. promover, em conjunto com as demais unidades da Superintendência, a implantação de prática contínua de análise e planejamento estratégicos;

1.4. auxiliar na identificação de sinais de mudança, de oportunidades, de riscos e de estratégias emergentes;

1.5. elaborar, com base no Relatório de Atividades, o Relatório de Gestão;

i) apoiar tecnicamente a gestão de projetos de natureza estratégica para a execução da PNGPU;

II - no que pertine a Recursos Internos:

a) apoio administrativo: executar as atividades relacionadas à logística, à documentação e informação, ao protocolo e ao gerenciamento do acervo documental;

b) controlar e dirigir as atividades relativas à documentação e às correspondências encaminhadas à Superintendência, às publicações oficiais, e expedição e arquivo de despachos e decisões do Superintendente;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

- c) acompanhar, dirigir e executar a movimentação de documentos e processos de responsabilidade da Superintendência no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos;
- d) planejar e coordenar as atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Orçamento e de Administração Financeira;
- e) planejar e coordenar as atividades relacionadas a transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros;
- f) monitorar as atividades de programação orçamentária e financeira da SPU;
- g) orientar os atos relativos à execução orçamentária e financeira da SPU;
- h) gerenciar os procedimentos de concessão de diárias e passagens em colaboração com as demais áreas;
- i) planejar, coordenar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à logística, ao apoio administrativo, à documentação e à informação, bem como acompanhar as políticas e ações relacionadas ao Sistema de Serviços Gerais - SISG;
- j) supervisionar as atividades de protocolo, bem como fiscalizar e orientar a aplicação das normas pertinentes;
- k) orientar e dar suporte às unidades da Superintendência no tratamento dos documentos arquivísticos;
- l) propor e avaliar programa de capacitação para os servidores da Superintendência;
- m) proceder ao acompanhamento funcional de pessoal lotado na Superintendência, orientando suas unidades quanto à aplicação da legislação de pessoal;
- n) prestar orientação técnica quanto à execução das atividades relacionadas ao pagamento da GIAPU;
- o) centralizar as demandas e informações relativas à infraestrutura das unidades da Superintendência, ressalvada a competência de outras áreas;
- p) administrar bens mobiliários; e
- q) organizar as atividades necessárias à gestão de material permanente e de consumo da Superintendência;

III - no que pertine à Incorporação de Imóveis:

- a) coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, dação em pagamento, doação e usucapião administrativa;
- b) coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União de imóveis oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- c) coordenar as atividades de transferência de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União para composição de fundos legais ou para integrar o patrimônio de outros órgãos;
- d) planejar, coordenar e controlar as atividades de recebimento dos imóveis a serem incorporados;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

e) propiciar o controle das informações mínimas ao cadastramento do imóvel no sistema corporativo;

f) orientar e providenciar a abertura do RIP;

g) orientar e controlar as unidades da SPU na aquisição de bens imóveis; e

h) planejar e coordenar as atividades de regularização documental e cartorial dos imóveis a serem incorporados ao patrimônio da União, por meio do seguinte processo:

1. regularização patrimonial:

1.1. levantar e verificar *in loco* os imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas;

1.2. planejar e coordenar as ações da SPU relacionadas às medidas judiciais referentes à incorporação de imóveis ao patrimônio da União; e

1.3. coordenar e monitorar ações voltadas à manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União;

IV - no que pertine às Receitas Patrimoniais:

a) coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais, por meio dos seguintes processos:

1. arrecadação:

1.1. lançamento de créditos patrimoniais;

1.2. arrecadação de receitas patrimoniais;

1.3. emissão e acompanhamento do documento de arrecadação;

1.4. acompanhamento de metas de arrecadação; e

1.5. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;

2. cobrança:

2.1. análise e controle da concessão do benefício de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e *laudêmio*, por carência, referentes a imóveis de propriedade da União;

2.2. inscrição e baixa de devedores no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN;

2.3. encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda - PGFN/MF, para inscrição na Dívida Ativa da União;

2.4. tratamento dos créditos não alocados aos respectivos débitos;

2.5. acompanhamento de metas de cobrança; e

2.6. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;

V - no que pertine à Caracterização do Patrimônio:

a) coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União, por meio dos seguintes processos:

1. identificação do patrimônio:

1.1. programar, executar, monitorar e avaliar as atividades de identificação (*demarcação*), cadastramento e levantamento, em campo, de imóveis de domínio da União;



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

- 1.2. catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens obtidas e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática;
- 1.3. executar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;
- 1.4. implementar as ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais, bem como o banco de dados espacial relativo aos imóveis da União;
- 1.5. executar os relatórios das comissões encarregadas das demarcações das Linhas de Preamar Média - LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias - LMEO;
- 1.6. analisar os dados de vocação de áreas;
- 1.7. executar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento fisicoterritorial;
- 1.8. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Destinação Patrimonial;
- 1.9. estudar e propor metodologia para integração das bases literais com o banco de dados espacial, visando à implantação de um sistema de informação geográfica/geoprocessamento;
- 1.10. propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;
- 1.11. estabelecer critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e
- 1.12. propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações;
2. controle de utilização do patrimônio:
 - 2.1. programar e executar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;
 - 2.2. programar e executar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;
 - 2.3. implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis, conforme diretrizes emanadas pela Unidade Central;
 - 2.4. propor normas e procedimentos para ações de fiscalização e avaliação de imóveis da União;
 - 2.5. coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função socioambiental;
 - 2.6. programar, executar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União; e
 - 2.7. elaborar o relatório preliminar e relatório final anual da Planta Genérica de Valores;
 - 2.8. elaborar plano anual de fiscalização de territórios e imóveis da União; e
 - 2.9. atualizar o valor dos imóveis da União e a Planta Genérica de Valores na base de dados da SPU;

VI - no que pertine à Destinação Patrimonial:

- a) programar, executar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização e à análise vocacional dos imóveis da União por meio dos seguintes processos:



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

1. Habitação e Regularização Fundiária:

1.1. executar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social;

1.2. propor a destinação de imóveis à regularização fundiária e habitação de interesse social;

1.3. garantir os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou posse da União destinados para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;

1.4. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis para fins de regularização fundiária e habitação de interesse social de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e

1.5. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional;

2. Regularização Fundiária e Provisão Habitacional:

2.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social;

3. Regularização Fundiária Rural:

3.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;

4. Articulação Social Rural:

4.1. auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;

5. Regularização Fundiária Urbana:

5.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;

6. Articulação Social Urbana:

6.1. auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;

7. Administração de Bens de Uso da Administração Pública federal:

7.1. executar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;

7.2. implementar os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;

7.3. propor a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;

7.4. executar e controlar as atividades relativas à cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal indireta;

7.5. executar e controlar as atividades relativas à entrega de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal direta;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

7.6. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis de uso especial de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e

7.7. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União;

8. Apoio ao Desenvolvimento Local:

8.1. executar e controlar os processos de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação e a respectiva transferência, permissão de uso, aforamento e a respectiva transferência, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação previstas em lei, de imóveis da União;

8.2. analisar a destinação de imóveis de posse e propriedade da União;

8.3. coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União destinados;

8.4. programar, executar e controlar a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;

8.5. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Caracterização do Patrimônio;

8.6. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

8.7. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e

8.8. atuar, em conjunto com os demais órgãos, no projeto Orla;

VII - no que pertine ao Atendimento ao Público:

a) prestar informações, explicações e orientações sobre serviços a serem prestados ao cidadão, procedimentos, legislação, projetos e demais informações que podem auxiliar na resolução de demandas dos usuários do patrimônio da União;

b) fornecer formulários e entregar certidões;

c) prestar informações relativas a processos e documentos em tramitação na SPU;

d) protocolar documentos e solicitações encaminhadas pelos usuários;

e) atendimento telefônico;

f) providenciar o agendamento de reuniões entre os cidadãos e as unidades técnicas quando as informações não puderem ser fornecidas no âmbito dos atendentes; e

g) proceder correção e alteração de dados nos sistemas da SPU, de acordo com sua alçada;

VIII - no que pertine ao Atendimento Avançado:

a) planejar, programar, coordenar, executar, monitorar e controlar as atividades descentralizadas, de acordo com as determinações e orientações da Superintendência do Patrimônio da União.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

2.3.1 NORMAS E REGULAMENTOS

As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 41 do Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

LEI 11.124 de 16.06.2005

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

LEI 11.107 de 06.04.2005

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

LEI 12.348 de 15.12.2010

Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória no 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nos 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências. Mensagem de veto

LEI 11.977 de 7.7.2009

Dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

LEI 11.952 de 25.6.2009

Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

LEI 11.483 de 31.5.2007

Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

LEI 11.481 de 31.5.2007

Dá nova redação a dispositivos das Leis nos 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências.

LEI 11.314 de 3.7.2006

Altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei no 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a Lei no 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a Lei no 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, o Decreto-Lei no 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, a Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei no 11.046, de 27 de dezembro de 2004; a Lei no 5.917, de 10 de setembro de 1973, e a Lei no 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, da Lei no 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória no 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

LEI 11.124 de 16.6.2005

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

LEI 11.107 de 6.4.2005



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

LEI 10.931 de 2.8.2004

Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

LEI 10.852 de 29.3.2004

Altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

LEI 10.522 de 19.7.2002

Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

LEI 10.406 de 10.1.2002

Institui o Código Civil.

LEI 10.257 de 10.7.2001

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

LEI 9.985 de 18.7.2000

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

LEI 9.821 de 23.8.99

Altera dispositivos das Leis nos 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências.

LEI 9.784 de 29.1.99

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

LEI 9.636 de 15.5.98

Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

LEI 9.514 de 20.11.97



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

LEI 9.491 de 9.9.97

Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

LEI 8.666 de 21.6.93

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

LEI 8.630 de 25.2.93

Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos)

LEI 8.629 de 25.2.93

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

LEI 8.029 de 12.4.90

Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

LEI 7.661 de 16.5.88

Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

LEI 7.560 de 19.12.86

Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

LEI 7.450 de 23.12.85

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

LEI 6.987/1982

Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

LEI 6.969 de 10.12.81

Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

LEI 6.766 de 19.12.79

Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

LEI 6.739 de 5.12.79

Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.

LEI 6.634 de 2.5.79

Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

LEI 6.383 de 7.12.76

Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

LEI 6.282 de 9.12.75

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

LEI 6.015 de 31.12.73

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

LEI 5.972 de 11.12.73

Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

LEI 5.658 de 1971

Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

LEI 5.651 de 1970

Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências

LEI 5.421 de 25.4.68

Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

LEI 4.804 de 20.10.65



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

LEI 4.504 de 30.11.64

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

LEI 4.132 de 10.9.62

Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

LEI 225 de 3.2.48

Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.

LEI 1.507 de 26.9.1867

Fixa a despesa e orça a receita geral do Império para os exercícios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providencias.

LEI 601 de 1850

Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

LEI de 15 do 11 de 1831

Orça a receita e fixa a despesa para o anno financeiro de 1832 - 1833

Normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

MEDIDA PROVISÓRIA

MP 496/2010

Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências.

MP 353/2007

Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

MP 335/2006



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Dá nova redação a dispositivos das Leis nos 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.

MP 292/2006

Altera as Leis nos 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nos 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei no 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.

MP 2146-1/2001

Cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.

MP 283/2006

Altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei no 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, a Lei no 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, altera a Lei no 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e o Decreto-Lei no 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e revoga o art. 4º da Medida Provisória no 280, de 15 de fevereiro de 2006, que altera a Legislação Tributária Federal.

MP 2.220/2001

Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

MPV/2146-1



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.

DECRETO-LEI

DL 2.422 de 30.03.88

Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

DL 2.398 de 21.12.87

Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

DL 1.876 de 15.7.81

Dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providência.

DL 1.561 de 13.7.77

Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.

DL 1.537 de 13.4.77

Isenta do pagamento de custas e emolumentos a pratica de quaisquer atos, pelos Offícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.

DL 1.310 de 8.2.74

Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

DL 271 de 28.2.67

Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do Ioteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

DL 200 de 25.2.67

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

DL 178 de 16.2.67

Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.

DL 147 de 3.2.67



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.)

DL 9.760 de 5.9.46

Dispõe sobre os bens imóveis da União e da outras providências.

Vide texto compilado

DL 7.937 de 5.9.45

Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha

DL 7.278 de 29.1.45

Estabelece novo prazo que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação

DL 5.666 de 15.7.43

Esclarece e amplia o decreto-lei n. 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências

DL 4.120 de 21.2.42

Altera a legislação sobre terrenos de marinha

DL 3.438 de 17.7.41

Esclarece e amplia o decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940

DL 3.437 de 17.7.41

Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações

DL 3.365 de 21.6.41

Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

DL 2.490 de 16.8.40

Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências

DL 1.318 de 30.01.1854

Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

DECRETOS

Dec. 7.929 de 18.02.13



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.

Dec. 7.675 de 20.1.12

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dec. 7.371 de 26.11.10

Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Dec. 7.341 de 22.10.10

Regula a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Dec. 7.063 de 13.1.10

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Dec. 6.992 de 28.10.09

Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Dec. 6.769 de 10.2.09

Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.

Dec. 6.190 de 20.8.07

Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

Dec. 6.040 de 7.2.07

Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Dec. 6.018 de 22.1.07 (PAC)

Regulamenta a Medida Provisória no 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Dec. 5.732 de 20.3.06

Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Dec. 5.719 de 13.6.06

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Texto compilado

Dec. 5.300 de 7.12.04

Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Dec. 4.895 de 25.11.03

Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Dec. 4.887 de 20.11.03

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Dec. 4.176 de 28.03.2002.

Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Dec. 3.994 de 31.10.01

Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática do ato que menciona.

Dec. 3.725 de 10.1.01



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Regulamenta a Lei no 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

Dec. 3.292 de 15.12.99

Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.

Dec. 3.125 de 29.7.99

Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

Dec. 2.594 de 15.5.98

Regulamenta a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

Dec. 1.466 de 26.4.95

Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.

Dec. 980 de 11.11.93

Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências

Dec. 99.672 de 6.11.90

Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.

Dec. 99.509 de 5.9.90

Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Dec. 99.299 de 12.6.90

Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.

Dec. 95.760 de 1º.3.88

Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Dec. 94.600 de 14.7.87

Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.

Dec. 85.064 de 26.8.80

Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira

Dec. 83.869 de 21.8.79

Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Dec. 77.095 de 30.1.76

Regulamenta dispositivo do Decreto-lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Dec. 66.329 de 16.3.70

Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição.

Dec. 20.910 de 6.1.32

Regula a Prescrição Quinquenal.

Dec. 4.105 de 22.2.1868

Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acrescidos natural ou artificialmente.

Dec. 1.318 de 30.1.1854

Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

PORTARIAS

Portaria 006/2015

Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 457/2014

Institui o Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União - SISREI, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União.

Portaria 320/2014



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Aprovar o Manual de Fiscalização da SPU que estabelece os procedimentos para atuação da fiscalização no âmbito desta Secretaria.

Portaria 318/2014

Regulamenta o uso e aplicação do Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União – SISREI.

Portaria 317/2014

Aprova o Plano Nacional de Caracterização que define metas, prazos e estratégias para a realização de demarcações em todo o Brasil.

Portaria 259/2014

Dispõe sobre a inscrição de ocupação em terrenos e imóveis da União, define procedimentos para a outorga, transferência e cancelamento e estabelece a definição do efetivo aproveitamento de que trata o art. 2, I, "b", do Decreto n. 3.725, de 10 de janeiro de 2001.

Portaria 151/2014

Cria o Conselho de Demarcadores da Secretaria do Patrimônio da União, com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse.

Portaria 111/2014

Cria o Conselho de Avaliadores de Imóveis da Secretaria do Patrimônio da União, com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União ou de seu interesse.

Portaria 01/2014

Estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, fixa parâmetros para o cálculo do valor de outorga onerosa e critérios para controle do uso.

Portaria 004/2014

Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 149/2013

Estabelece o acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

Portaria 141/2013



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.

Portaria 140/2013

Estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, de gestão da SPU, a serem seguidos pelas Superintendências, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.

Portaria 628/2012

Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 404/2012

Estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido, a título de retribuição à União.

Portaria 299/2012

Institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objeto de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos da art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP

Portaria 270/2012

Indica à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA relacionados no Anexo I desta Portaria, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC.

Portaria 234/2012

Nomear os integrantes da nova composição dos Grupos de Trabalho nos 26 estados da federação e no Distrito Federal (GTEs), (...)

Portaria 205/2012

Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.

Portaria 14/2012

Altera a Portaria 24/2011

Portaria 006/2012



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 309/2011

Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.

Portaria 24/2011

Estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União. (Revogada pela Portaria 404/2012)

Portaria 020/2011

Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 421/2010

Altera a Portaria 233/2008

Portaria 211/2010

Delegação de competência do Ministro para Secretária.

Portaria 200/2010

Delegação de competência da Secretária para Superintendentes.

Portaria 89/2010

Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais, com o objetivo de possibilitar a ordenação do uso racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis na orla marítima e fluvial, voltados à subsistência dessa população, mediante a outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS, a ser conferida em caráter transitório e precário pelos Superintendentes do Patrimônio da União.

Portaria 27/2010

Autorizar, até que se proceda à avaliação individualizada, a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU [...]

Portaria 529/2009



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 384/2009
Delegação de competência do Ministro para Secretária.
(Revogada pela Portaria 211/2010)

Portaria 241/2009
Determinar às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

Portaria 173/2009
Delegação de competência da Secretária para Superintendentes. (Revoga Portaria 437/2008 - Revogada pela Portaria 200/2010)

Portaria 154/2009
Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal,[...] FORMULÁRIOS

Portaria 115/2009
Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 113/2009
Os responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos poderão requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

Portaria 113/2009
Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União[...] (Revogada pela Portaria 154/2009)

Portaria 100/2009
Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais, com o objetivo de possibilitar o aproveitamento racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis em vista do



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

uso tradicional, voltados à subsistência dessa população, através da concessão de AUTORIZAÇÃO DE USO, a ser conferida em caráter excepcional, transitório e precário.

Portaria 40/2009

Autorizar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União. (Alterada pela Portaria 217/2013)

Portaria 09/2009

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Portaria 437/2008

Delegação de Competência aos Gerentes
(Revogada pela Portaria 173/2009)

Portaria 233/2008

Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

Portaria 327/2007

A Secretaria do Patrimônio da União poderá autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aquicultura.

Portaria 293/2007

Aprova o Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007.

Portaria 289/2007

Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Portaria 245/2007

Delegar competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

Portaria 189/2007

Formulários Núcleo de Atendimento ao Público-NAP
(Revogada pela Portaria 113/2009)

Portaria 287/2006

Aprovar o detalhamento da organização das Gerências Regionais do Patrimônio da União, unidades descentralizadas da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério, instaladas nos Estados e no Distrito Federal, [...]

Portaria 284/2005

Autorização de uso de várzeas.
(Revogada pela Portaria 100/2009)

Portaria 205/2004

Isenção de pagamento de foro e taxas de ocupação referentes a imóveis da União.

Portaria 204/2004

Prescrição e decadência - Altera Portaria 08/2001.

Portaria 205/2002

[...] reajuste aos contratos vigentes de locação de imóveis da União [...]

Portaria 144/2001

Estabelecer as diretrizes para as proposições formuladas pela Secretaria do Patrimônio da União, deste Ministério, que tenham por objeto a cessão de uso gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio da União, com amparo no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Portaria 08/2001

Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria 07/2001

O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo aproveitamento do imóvel. (Revogada pela Portaria 259/2014)

Portaria 06/2001



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

Portaria 05/2001

A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue obedecerá as condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.

Portaria 04/2001

A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...]

Portaria 206/2000

Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de recadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, [...]

Portaria 122/2000

Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

PORTARIA CONJUNTA

Portaria Conjunta SPU-PGU 255/2014

Instituir o Grupo de Trabalho denominado "GT-Litoral/SC", com o objetivo de elaborar estudos técnicos visando a subsidiar a atuação administrativa da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina - SPU/SC, em especial no que se refere à regularidade de uso e ocupação de áreas da União no litoral catarinense.

Portaria Conjunta SPU-STN 703/2014

Dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas.

Portaria Conjunta SPU-PGFN 08/2014

Estabelece normas para a remessa à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional dos processos administrativos relativos às receitas administradas pela Secretaria do patrimônio da União, para inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança judicial.

Portaria Conjunta SPU-SEGEP 189/2010



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

O ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG poderá ter exercício descentralizado nas Superintendências do Patrimônio da União para atuação no Projeto de Gestão Regionalizada nos termos em que dispuser esta Portaria.

Portaria Conjunta SPU-PGFN 01/2003

Os Gerentes Regionais do Patrimônio da União poderão, mediante despacho fundamentado, conceder efeito suspensivo aos recursos administrativos interpostos contra o lançamento de receitas patrimoniais já incluídas no cadastro da Dívida Ativa da União.(revogada pela Portaria Conjunta 08/2014)

PORTARIA INTERMINISTERIAL

Portaria Interministerial 210/2014

Delega ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, a competência para outorgar a beneficiários de projetos federais de assentamento de reforma agrária e a grupos remanescentes das comunidades dos quilombos a Concessão de Direito Real de Uso - CDRU ou a transferência do domínio pleno de terrenos rurais da União, contemplados nos incisos I, III, IV e VII do art. 20 da Constituição Federal, que estejam sob gestão exclusiva da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SPU/MP.

Portaria Interministerial 37/2014

Parâmetros para fixação do valor da cessão de uso onerosa da área afetada pelo empreendimento, a ser cobrado do concessionário, permissionário ou autorizado responsável pela distribuição ou transmissão de energia elétrica em unidades de conservação federais de uso sustentável, são definidos de acordo com esta Portaria.

Portaria Interministerial 596/2011

Fica delegada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA a função de promover a Concessão do Direito Real de Uso - CDRU, no âmbito da Amazônia Legal, de imóveis rurais situados em glebas públicas arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em seu próprio nome ou em nome da União.

Portaria Interministerial 507/2011

Esta Portaria regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

Portaria Interministerial 262/2011



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Esta Portaria disciplina o modo de divulgação de informações relativas aos imóveis residenciais de propriedade da União, situados no Distrito Federal e administrados pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

Portaria Interministerial 436/2009

O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MP, através da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, efetuará a entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, nos termos do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, das áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, conforme Lei nº 9.985, de 2000.

Portaria Interministerial 322/2001

Determinar a realização, até 10 de dezembro de 2001, do recadastramento, no SPN2000, dos imóveis sob a jurisdição dos órgãos Públicos Federais, Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais dependentes, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Portaria MARE 3044/1997

Administração dos Edifícios Públicos.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA

ON GEADE 001

Avaliação técnica de bens imóveis da União ou de seu interesse.
(REVOGADA PELA ON GEADE 004)

Portaria 161/2001

Aprovar a Orientação Normativa que dispõe sobre a Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu interesse.

ON GEADE 002

ORIENTAÇÃO NORMATIVA QUE DISCIPLINA A DEMARCAÇÃO DE TERRENOS DE MARINHA E SEUS ACRESCIDOS

Portaria 162/2001

Aprova ON GEADE 002

ON GEADE 003

ORIENTAÇÃO NORMATIVA QUE DISCIPLINA A DEMARCAÇÃO DE TERRENOS MARGINAIS E SEUS ACRESCIDOS



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Portaria 163/2001
Aprova ON GEADE 003

ON GEADE 004
AVALIAÇÃO TÉCNICA DE BENS IMÓVEIS DA UNIÃO OU
DE SEU INTERESSE

Portaria 209/2002
Aprova ON GEADE 004

ON GEAES 001
ENTREGA DE IMÓVEL DA UNIÃO PARA ATIVIDADES DE
AQÜICULTURA (REVOGADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº
01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007)

ON GEANE 001
AFORAMENTO ONEROSO DE IMÓVEIS DOMINIAIS DA UNIÃO

Portaria 14/2002
Aprova ON GEANE 001

ON GEANE 002
AFORAMENTO GRATUITO DE IMÓVEIS DOMINIAIS DA UNIÃO.

Portaria 229/2002
Aprova ON GEANE 002

ON GEAPN 001
ENTREGA DE IMÓVEL DA UNIÃO – PRÓPRIO NACIONAL

Portaria 214/2001
Retifica ON GEAPN 001

ON GEAPN 002
CESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL DA UNIÃO - PRÓPRIO NACIONAL

Portaria 215/2001
Retifica ON GEAPN 002

Portaria 15/2002
Retifica ON GEAPN 002



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

**ON GEAPN 003
RESIDÊNCIA OBRIGATÓRIA**

Portaria 10/2001
Aprova ON GEAPN 001, 002 e 003

Portaria 216/2001
Retifica ON GEAPN 003

Portaria 243/2007
Altera ON GEAPN 001 e 003

**ON GEAPN 004
GERENCIAMENTO DE ENTREGA E CESSÃO DE USO**

Portaria 213/2001
Aprova ON GEAPN 004

Portaria 198/2007
Altera ON GEAPN 002 e 004

**ON GEAPN 006
IMÓVEL RESIDENCIAL FUNCIONAL DA UNIÃO**

Portaria 361/2002
Aprova ON GEAPN 006

**ON GEAPN 007
ACESSO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS IMOVÉIS DE USO ESPECIAL
DA UNIÃO - SPIUnet**

Portaria 362/2002
Aprova ON GEAPN 007

Portaria 257/2010
Que altera o anexo II, da Orientação Normativa ON-GEAPN-007, de 24/12/02, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, do MP.

Portaria 156/2001
Aprova ON GEARP 001



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

ON GEARP 002
INSCRIÇÃO DE DEVEDORES NO CADIN

Portaria 157/2001
Aprova ON GEARP 002

ON GEARP 003
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PATRIMONIAIS

Portaria 158/2001
Aprova ON GEARP 003

ON GEARP 004
Caducidade de aforamento (REVOGADA PELA IN 001/2005)

Portaria 159/2001
Aprova ON GEARP 004

ON GEARP 005
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE OCUPAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE POSSE
DE IMÓVEIS DA UNIÃO

Portaria 160/2001
Aprova ON GEARP 005

ON GEARP 006
INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Portaria 85/2002
Aprova ON GEARP 006

Portaria 110/2002
Retifica ON GEARP 006

Portaria 246/2002
Retifica ON GEARP 006

Fonte: SPU/CGLEG

INSTRUÇÃO NORMATIVA



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

IN 001/2014

Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização.

IN 005/2010

Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de domínio da União.

IN 004/2010

Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.

Portaria 273/2010

Aprovar os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2010

IN 003/2010

Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

IN 002/2010

Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.

IN 001/2010

Estabelece os procedimentos operacionais para a gestão e regularização dos bens imóveis não operacionais integrantes da Carteira Imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

IN 002/2007

Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

IN 001/2007

Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.

IN 001/2005

Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

IN 001/2004

Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA, visando à determinação dos valores relativos às receitas patrimoniais devidas por ocasião das transferências de aforamentos e direitos de ocupação de imóveis da União

IN 002/2001

Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

IN 001/2001

Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores (REVOGADA PELA IN 002/2001)

IN 47/2008 Ministério das Cidades

Regulamenta a Ação de Apoio à Produção Social da Moradia, do Programa de Habitação de Interesse Social, operada com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, válida para o período 2008/2011, e dá outras providências.

IN MARE 05/1998

Dispõe sobre medidas de desburocratização e simplificação de procedimentos na elaboração de atos normativos e ordinatórios expedidos no âmbito do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e dos Sistemas sob sua supervisão e coordenação, sua distinção, finalidades.

IN 02/1987

Altera o subitem 3.3 e o item 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU Nº 01, de 09 de setembro de 1986.

IN 01/1987

Altera os subitens 3.1, 33.1, 102.4 a 102.5, revogando os subitens 102.2 e 102.3, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU Nº 01, de 09 de setembro de 1986.

IN 01/1986

Revoga os itens 1 a 73 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de março de 1981 e a Instrução Normativa nº 02, de 23 de agosto de 1985 e todas as Portarias, Instruções de Serviço, Circulares, Ofícios Circulares e demais atos, expedidos até a presente data e disposições em contrário.

IN 01/1981



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Orienta as unidades integrantes do Serviço do Patrimônio da União na aplicação da legislação patrimonial imobiliária.

IN INTERMINISTERIAL

IN Interministerial 001/2007

Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.

IN Interministerial 006/2004

Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

IN Interministerial 009/2001

Estabelece normas complementares para o uso de águas públicas da União, para fins de aquicultura, e dá outras providências. (Revogada pela IN Interministerial nº 006/2004)

IN INCRA

IN 57/2009

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

GRANDE EMISSÃO

Portaria 127/2014

Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 113/2013

Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 85/2012

Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 115/2011

Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 97/2010

Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Portaria 61/2009

Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 119/2008

Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 95/2007

Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 110/2006

O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício[...]

Portaria 90/2005

O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 31 de maio de 2005.

Portaria 136/2005

Prorroga prazo da Portaria 90/2005.

Portaria 226/2005

Altera Portaria 136/2005

Portaria 242/2005

Prorroga prazo da Portaria 136/2005.

Portaria 72/2004

O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 30 de julho de 2004

Portaria 76/2004

Altera Portaria 72/2004.

Portaria 45/2003

O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 30 de maio de 2003.

Portaria 72/2002

O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 28 de junho de 2002.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

IMÓVEIS FUNCIONAIS

LEI 8.068 de 13.7.90

Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990

LEI 8.057 de 29.6.90

Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.

LEI 8.025 de 12.4.90

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

LEI 8.011 de 4.4.90

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.

DECRETO-LEI

DL 1.390 de 29.1.75

Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

DECRETOS

Dec. 6.054 de 1º.3.07

Regulamenta o art. 16 da Lei no 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre o valor das taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.

Dec. 5.704 de 16.2.06

Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Dec. 4.040 de 3.12.01

Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.

Dec. 3.584 de 4.9.00

Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto no 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Dec. 2.631 de 17.6.98

Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.

Dec. 1.840 de 20.3.96

Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.

Dec. 1.803 de 6.2.96

Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Dec. 1.660 de 5.10.95

Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Dec. 1.447 de 6.4.95

Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.

Dec. 1.377 de 23.1.95

Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Dec. 1.198 de 14.7.94

Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.

Dec. 980 de 11.11.93

Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.
Texto compilado

Dec. 817 de 3.5.93

Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.

Dec. 810 de 27.4.93

Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Dec. 647 de 9.9.92

Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Dec. 470 de 9.3.92

Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Dec. 172 de 8.7.91

Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.

Dec. 106 de 26.4.91

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Dec. 75 de 1º.4.91

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Dec. 31 de 7.2.91

Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Dec. 99.799 de 14.12.90

Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.

Dec. 99.664 de 1º.11.90

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Dec. 99.270 de 1º.6.90

Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.

Dec. 99.266 de 28.5.90

Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

Dec. 99.209 de 16.4.90

Regulamenta a Lei nº 8.011, de 4 de abril de 1990, que dispõe sobre a venda de imóveis da União situados em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Dec. 99.191 de 20.3.90

Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.

Dec. 85.633 de 8.1.81

Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

- Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local
http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=
- Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf
- Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf
- Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf
- Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf

2.4 AMBIENTE DE ATUAÇÃO

A respeito do campo de atuação da SPU, a Constituição Federal de 1988, que, em seu 20º artigo, determina:

“Art. 20 São bens da União:

- I. os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;
- II. as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

III. os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV. as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)

V. os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI. o mar territorial;

VII. os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII. os potenciais de energia hidráulica;

IX. os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X. as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI. as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.”

Também derivam do texto da Constituição Federal, de forma implícita ou explícita os princípios que regem a atuação da Secretaria, sendo fonte primária de seus deveres. Dentre ele, destacamos os seguintes:

- Princípios da Administração Pública (Artigo 37 da CF/88): Legalidade, Impessoalidade, Proporcionalidade, Moralidade, Eficiência;
- Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;
- Motivação, Proporcionalidade, Razoabilidade;
- Autotutela, Supremacia do Interesse Público, Continuidade dos Serviços Públicos.

2.5 ORGANOGRAMA

A Superintendência do Patrimônio da União em Goiás – SPU/GO tem a seguinte estrutura:

- Superintendência do Patrimônio da União em Goiás
 - Coordenação de Gestão Estratégica - COGES;
 - Divisão de Destinação Patrimonial - DIDES.
 - Divisão de Incorporação e Caracterização do Patrimônio - DICAP;
 - Seção de Incorporação de Imóveis – SEINC;



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

- Serviço de Recursos Internos - SERIN;
- Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP;
- Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;

O Regimento Interno da SPU, vigente em 2015, relaciona as atribuições dos Superintendentes:

Art. 58. Aos Superintendentes incumbe:

- I - programar as ações de identificação, cadastramento, avaliação, incorporação, registro, destinação, fiscalização, cobrança, arrecadação de receitas, organização de recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, modo coerente com o planejamento e normatização da Unidade Central;
- II - aprovar propostas, assinar acordos ou termos de cooperação técnica, que não envolvam repasse de recurso, sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, organizando, documentando e arquivando as informações e documentos arregimentados;
- III - autorizar a transferência de aforamento;
- IV - declarar a extinção dos aforamentos em conformidade com a legislação vigente;
- V - apreciar e decidir sobre a revigoração de aforamento;
- VI - providenciar o desmembramento de áreas da União, inclusive aquelas submetidas ao regime enfiteutico;
- VII - promover a inscrição de ocupação, sua transferência e cancelamento, observada a legislação vigente;
- VIII - lavrar e providenciar os registros dos termos de incorporação dos bens imóveis circunscritos à Superintendência;
- IX - lavrar e firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações, permissões e demais atos relativos a imóveis da União, bem como providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- X - promover a inscrição dos contribuintes inadimplentes no CADIN;
- XI - acompanhar e promover as ações de arrecadação e cobrança administrativa;
- XII - encaminhar à Procuradoria da Fazenda Nacional os créditos patrimoniais vencidos e não pagos para inscrição na Dívida Ativa da União;
- XIII - expedir certidões e fornecer cópias de plantas e documentos na forma da legislação vigente;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

- XIV - realizar os atos de ordenamento de despesas e de administração financeira dos recursos orçamentários e financeiros relacionados às atividades da Superintendência e que lhes sejam provisionados;
- XV - autorizar, no âmbito das atividades da Superintendência e quando admitido, a abertura de licitação, aprovar termos de referência e projetos básicos, bem como promover a nomeação de comissões e homologação de seus resultados;
- XVI - homologar as férias dos servidores lotados nas Superintendências e propor a interrupção de férias nos termos da legislação vigente;
- XVII - propor a nomeação, designação e dispensa dos servidores titulares de funções de confiança e substitutos eventuais;
- XVIII - acompanhar e controlar as atividades relativas à administração de recursos humanos, materiais e logísticos da Superintendência;
- XIX - autorizar os deslocamentos a serviço dos servidores que lhes sejam subordinados;
- XX - submeter ao Secretário a programação anual com as propostas de deslocamentos com pagamento de diárias e passagens em conformidade com a atividade a ser desenvolvida;
- XXI - promover, para fins de elaboração do Relatório de Atividades, Relatório de Gestão e fornecimento de subsídios para o Balanço Geral da União, o controle dos atos praticados no âmbito da respectiva Superintendência;
- XXII - propor planos de trabalho à Unidade Central;
- XXIII - coordenar ações de manutenção, depuração e atualização de cadastros; e
- XXIV - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos de competência da Superintendência.

2.6 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

A SPU/GO segue organização predominantemente funcional, dentro da qual busca dar vazão aos Macroprocessos finalísticos e de suporte identificados pelo órgão central da SPU.

Conforme disponibilizado pela Unidade Central desta SPU/GO, os Macroprocessos finalísticos são:

- **CARACTERIZAÇÃO:** avaliação, fiscalização, cadastramento, identificação;
- **INCORPORAÇÃO:** aquisição, incorporação e regularização patrimonial;
- **DESTINAÇÃO:** apoio ao Desenvolvimento Local, Projeto Orla, apoio a Administração Pública Federal, Regularização Fundiária e Provisão Habitacional;



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

- RECEITAS PATRIMONIAIS: arrecadação e cobrança.

MACROPROCESSO CARACTERIZAÇÃO

O levantamento das quantidades e características dos imóveis da União é um dos fundamentos da missão institucional da SPU. Trata-se, basicamente, de um conjunto de atividades relacionadas a identificação, demarcação, cadastramento, avaliação, bem como de preservação e fiscalização do uso desses imóveis.

A definição dos bens da União é definida pela Constituição Federal de 1988, que determina em seu Artigo 20:

“São bens da União:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)

V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI - o mar territorial;

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII - os potenciais de energia hidráulica;

IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.”

Neste contexto, as atividades da DICAP envolvem a produção e a consolidação de informações literais e cartográficas sobre os imóveis, além do monitoramento e fiscalização de eventuais ocupações irregulares dos imóveis da União. A ampliação gradativa e qualitativa dessas informações é fator determinante de sucesso na gestão do patrimônio imobiliário da União.

As atividades de identificação e demarcação compreendem a definição, a aprovação e a homologação da Linha do Preamar Médio de 1831 (LPM) – por meio da qual são delimitados os terrenos de marinha, de domínio da União - e da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO, que delimita os terrenos marginais de rios federais navegáveis, também de domínio da União.

A atividade de fiscalização é desenvolvida pela SPU/GO no exercício de seu poder de polícia para verificação quanto às infrações administrativas contra o patrimônio da União e a atividade de avaliação é desenvolvida pela SPU/GO voltada aos imóveis da União ou de seu interesse de modo a subsidiar sua gestão quanto aos instrumentos de administração patrimonial, alienação, aquisição, locações e arrendamentos.

MACROPROCESSO INCORPORAÇÃO



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

A SPU/GO realiza a Incorporação de Imóveis que passem a integrar o patrimônio da União, seja por demandas judiciais ou aquisições das mais diversas modalidades, como compra, recebimento em doação, permuta, desapropriação, usucapião, determinação judicial, entre outras.

MACROPROCESSO DESTINAÇÃO PATRIMONIAL

As destinações são orientadas pelo princípio de que cada imóvel da União deve cumprir uma função socioambiental e pressupõe a identificação do potencial e da vocação de cada imóvel. Seus principais resultados são: o reconhecimento do direito à moradia da camada da população mais carente do país, a geração de emprego e renda, o fomento econômico, a melhoria da infraestrutura, a inclusão social, o ordenamento territorial, a redução da utilização indevida e predatória dos imóveis da União, a melhoria na prestação de serviços públicos, etc.

Destaca-se a efetivação de algumas ações estruturantes, como a destinação de imóveis da União para o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, para o Programa Minha Casa Minha Vida, o apoio à reforma agrária, o reconhecimento direitos de comunidades remanescentes de quilombos e sua fixação nas terras, a demarcação de terras indígenas, o reconhecimento de direitos das comunidades tradicionais e extrativistas, a regularização fundiária de assentamentos informais urbanos.

No âmbito do Apoio ao Desenvolvimento Local e da Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal, além da destinação propriamente dita, através dos diferentes instrumentos a disposição, compõe-se também de ações de gestão patrimonial. Estas ações são relativas à revogação de imóveis (devolução de imóvel funcional), a rescisão (devolução de imóveis funcionais segundo a Lei 8.025/1990), regularização, transferência, remissão e revigoração de aforamentos, destinações provisórias. Tais ações são imprescindíveis à gestão imobiliária do patrimônio da União.

MACROPROCESSO RECEITAS PATRIMONIAIS

Quadro 2 - Macroprocessos – Receitas Patrimoniais

MACROPROCESSOS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS - DEREPA	
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARRECADAÇÃO	COORDENAÇÃO-GERAL DE COBRANÇA
ARRECADAÇÃO - ADIMPLÊNCIA	COBRANÇA - INADIMPLÊNCIA
DELIBERAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
ANÁLISES DE RECURSOS EM 2ª INSTÂNCIA [RECURSOS CONTRA A UNIÃO]	
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	
PROCEDIMENTOS ESTRATÉGICOS	

Fonte: SPU/OC

Os principais parceiros, participantes direta e indiretamente dos macroprocessos finalísticos são:



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

- Advocacia Geral da União;
- Polícia Federal;
- Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Goiás – SAMF/GO;
- Prefeituras Municipais;
- Entidades da sociedade civil;
- Caixa Econômica Federal;
- Outras entidades das três esferas do governo.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

3 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

3.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

3.1.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICAS DOS OBJETIVOS DO EXERCÍCIO

A SPU/GO busca pautar suas ações de acordo com o Planejamento institucionalizado no órgão central, tendo participado no desenvolvimento dos desafios elencados para a SPU até o ano de 2014, sendo que – em 2015 – a atuação volta-se para o apoio à reformulação do Planejamento Estratégico da SPU como um todo, sem, contudo, ater-se à realização das ações locais definidas em planejamentos anteriores.

Os objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico da SPU (órgão central) foram reformulados no final de 2015 e passaram a ser os seguintes: implantação de sistema unificado para gestão do patrimônio da União; Implantação de Estratégia de Relacionamento com a Sociedade, com foco no atendimento virtual; Ampliação e Qualificação do Cadastro; Estruturação do Sistema Nacional de Administração do Patrimônio Imobiliário da União e; Aprimorar Política de Gestão e Racionalização do Uso de Imóveis da União.

Esta unidade elabora o planejamento anual das atividades tomando por base o planejamento tático anual e as definições acordadas em reuniões de planejamento, realizadas periodicamente com as chefias das unidades.

O acompanhamento da execução acontece por meio de relatórios extraídos dos sistemas estruturantes da SPU, em especial o FIGEST, SIAPA, SPIUNET e SIAFI. Como mecanismo de controle, adotamos planilhas com a descrição das atividades e processos em andamento, com as respectivas anotações de controle.

Destacamos o fato de que, no decorrer de 2015, a Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento implementou um plano de ação periódico, denominado “Plano de Ação 120 dias” com identificações de ações tático-operacionais para a SPU.

Na busca pelos resultados estratégicos e operacionais relativos à sua missão, a SPU-GO utiliza-se principalmente dos seguintes instrumentos:

- Plano Tático de Ação: Organização do processo de planejamento e gestão das atividades finalísticas da Superintendência;
- Ferramentas Integradas de Gestão (FIGEST): Monitoramento da execução das atividades operacionais desenvolvidas pela SPU/GO;

No tocante ao cumprimento de metas estabelecidas para o ano de 2015, especialmente no que tange às metas de desempenho individual para fins de pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, e concomitante com o



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Planejamento Tático de Ações – PTA, a SPU/GO considera que atendeu de forma satisfatória as metas estabelecidas as metas institucionais estabelecidas, especialmente a GIAPU.

3.1.2 ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Esta Unidade Jurisdicionada possui um caráter operacional, não se aplicando o planejamento estratégico, mas, sim, os desdobramentos advindos dele.

3.1.3 VINCULAÇÃO DOS PLANOS DA UNIDADE COM AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS E OUTROS PLANOS

Um dos processos de avaliação de resultados da SPU é por meio da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e das Metas Globais de Desempenho Institucional (esta composta por um indicador da GIAPU – Receitas Patrimoniais e pelo indicador Novos Registros SIAPA).

A proposta de indicadores da GIAPU nos últimos anos tem se baseado na perspectiva de englobar processos importantes para a SPU, com base em atividades desenvolvidas nas Superintendências que reflitam os principais resultados concretos para sociedade e possam ser rastreados e apurados pelo corpo diretivo da SPU. Desde sua criação, a GIAPU tem passado por evoluções importantes a cada ano, sempre tendo a qualidade como premissa básica.

O processo de elaboração das metas GIAPU buscou garantir a participação do Órgão Central e das Superintendências do Patrimônio da União, permitindo a manifestação ordenada e justificada dos envolvidos.

Neste contexto, a Portaria nº 414/2015, Anexo I, definiu os seguintes indicadores GIAPU:

- Divisão de Caracterização do Patrimônio (DICAP): Indicador A – Redução de Inconsistência Cadastral e Indicador B – Fiscalização
- Divisão de Destinação Patrimonial (DIDES): Indicador C – Destinação Patrimonial, Indicador D – Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público e Indicador G – Regularização Cadastral de Destinação de Interesse Social
- Serviço de Incorporação Patrimonial (SEINC): Indicador E – Novo registro SPIUNET
- Serviço de Receitas Patrimoniais (SEREP): Indicador F – Arrecadação Patrimonial

3.1.4 FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO

O principal mecanismo formal de acompanhamento das metas é a Gratificação de Incremento à Administração do Patrimônio Imobiliário da União (GIAPU), que estabelece metas para as



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Superintendências e que vincula o atingimento de um conjunto de metas relacionadas aos principais macroprocessos da SPU ao recebimento desta gratificação pelos servidores da SPU.

Nesse contexto, as metas definidas no âmbito da GIAPU se desdobram em metas locais para cada uma das Superintendências do Patrimônio nos estados, incluindo a SPU/GO e são monitoradas por meio do Sistema Ferramentas Integradas de Gestão - FIGEST, com foco operacional, e por meio do Painel de Indicadores, um agregador de informações para acompanhamento do planejamento tático da SPU.

Destaca-se, ainda, o Órgão Central tem regulamentado a execução de seus macroprocessos, o que nos remete, em última instância, a mecanismos de gestão e acompanhamento das ações praticadas na própria SPU/GO, em sede de monitoramento local e fornecendo informações para a gestão nacional.

Neste contexto, destacamos a Portaria nº 140/2013, que estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, no âmbito do Plano Nacional de Caracterização, a Portaria 141/2013, que estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União, e a Portaria 149/2013, que estabelece as formas de acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

O Conselho de Avaliadores de Imóveis da SPU, criado pela Portaria nº 111, de 2014, estrutura as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União, assim como o Conselho de Demarcação, Portaria nº 151, de 2014, que define as formas de planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse, além de auxiliar na implementação do Plano Nacional de Caracterização nos Estados e no Distrito Federal.

3.2 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE DESEMPENHO

Apresentamos o quadro Indicadores de desempenho onde podemos constatar os dados relativos às metas GIAPU.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Quadro 3 - Indicadores de Desempenho

Fonte: Portaria MPOG 414 de 2015

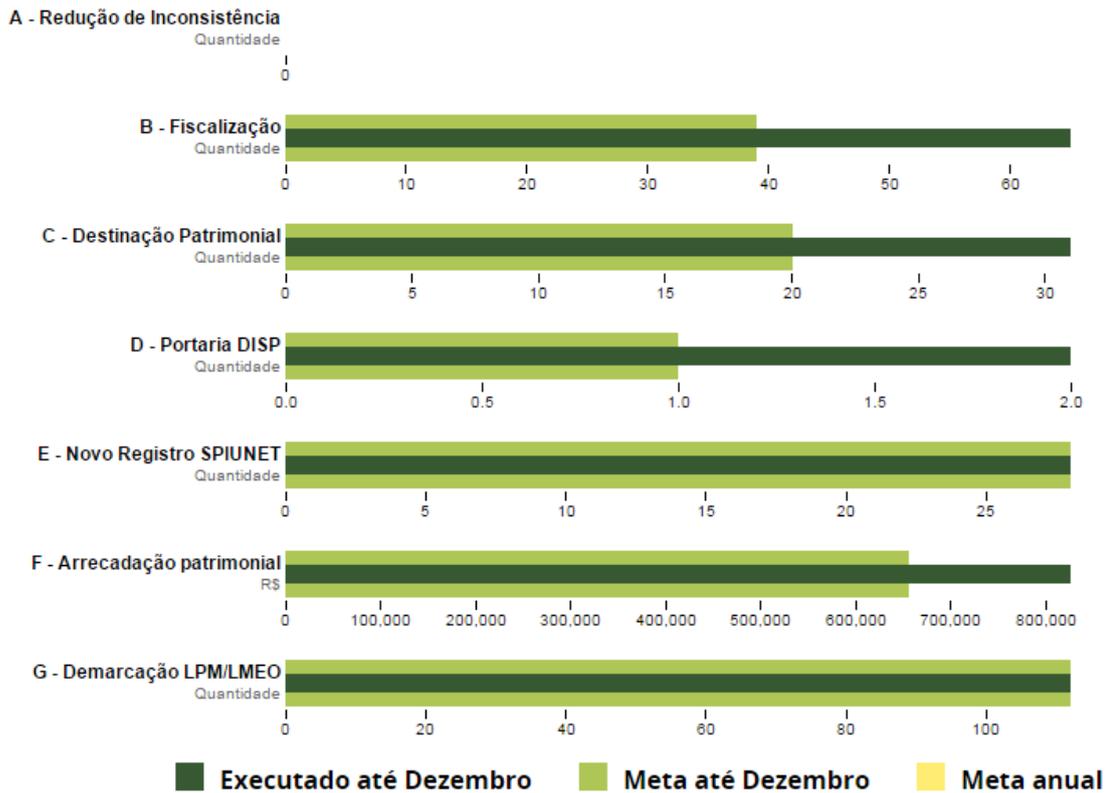
Cod.	Indicador / Responsável	Peso	Descrição	Meta	Críticos de Apuração	Fonte	Unidade de medida
A	Redução de Inconsistência Cadastral DECAP	1	Refer-se à redução das inconsistências no sistema SIAPA	Meta: reduzir a inconsistência cadastral do SIAPA por meio do ranqueamento de 223 RPs Indicador: quantidade de imóveis com redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Total utilização ativa do RP com CPF/CNPJ; (2) Todos os débitos em situação "a cobrar" ou "em cobrança" com CPF/CNPJ	SIAPA	Registro Imobiliário Patrimonial (AIR)
B	Fiscalização DECAP	1	Refer-se à quantidade de fiscalizações realizadas	Meta: realizar 1.982 fiscalizações Indicador: número de fiscalizações realizadas	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de fiscalização e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Caracterização / Visoria"; (2) Instrumento: "Recurso de Impugnação"; (3) Tipo de ato: "Fiscalização / Visoria"; (3) Instrumento: "Recurso de Impugnação"	FIGEST	Relatório de Visoria
C	Destinação Patrimonial DEDES	2	Refer-se à publicidade dos atos de destinação	Meta: Realizar a publicação de 6.534 atos de destinação Indicador: Quantidade de atos de destinações patrimoniais publicadas	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Aforamento em Garantia"; "Cessão Onerosa"; "Concessão de Direito Real de Uso Gratuito"; "Concessão de Direito Real de Uso Oneroso"; "Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia"; "Estrangeiro"; "Permissão de uso"; "Doação"; "Terminação"; "Autorização de Uso"; (2) Instrumento: "Contrato"; "Portaria"; "Termo"; (3) Tipo de publicação: "Diário Oficial da União"	FIGEST	Portaria, Termo, Contrato
D	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público DEDES	1	Refer-se à publicação de portarias de declaração de interesse público de imóveis da União	Meta: Realizar a publicação de 51 PD/ISP Indicador: Quantidade de portarias publicadas	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Interesse do serviço público (declaração)"; "Interesse público (declaração)";	FIGEST	Portaria
E	Novo Registro SP/UNET DEINC	3	Refer-se a novo registros de imóveis inseridos no sistema SP/UNET	Meta: Inserir 1.993 novos imóveis no SP/UNET Indicador: Quantidade de novos imóveis inseridos no SP/UNET	Inserção no SP/UNET de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel "ativo"; (2) Usuário cadastrado: "somente servidor SPU"; (3) Na contabilização: se Forma de Aquisição igual a "Sucesso por entidade da APF" peso 1,0, demais formas de aquisição peso 0,5.	SP/UNET	Novo cadastro no SP/UNET
F	Arrecadação patrimonial DEREP	1	Refer-se aos fatores obtidos com o processo de arrecadação patrimonial	Meta: Arrecadar R\$ 944.174.143,17 em recita patrimonial Indicador: Valores arrecadados	Recita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) valores funcionais; (4) valores REPARF - Recita Federal; (5) valores DAV - PGEN	SIAPA/ SARP/ REPARF/ PGEN	Valor arrecadado (R\$)
G	Demarcação de LPM e LMEO do Plano Nacional de Caracterização - PNC DECAP	1	Refer-se aos procedimentos da demarcação para dar cumprimento ao rito legal que leva à declaração do domínio da União em Terrços de Marinha e Terrços Marginais de Rios Federais	Meta anual de demarcação LPM/LMEO por UF, conforme cronograma de LPM e LMEO constante no anexo II, páginas 71 e 72 do PNC - Portaria SPU nº 317/2014 LPM: 1.569,00 km LMEO: 7218,60 km Indicador: Extensão Linear de traçado de LPM ou LMEO	Medida em quilômetros lineares de demarcação apontada por extensão do memorial descritivo apresentado no Relatório Final da Demarcação enviado para aprovação do Departamento de Caracterização do Patrimônio.	Departamento de Caracterização do Patrimônio, apoiado pela Coordenação-Central de Identificação do Patrimônio, através de relatório mensal de demarcações enviado à COGES.	Extensão Linear de traçado de LPM ou LMEO.

ANEXO I
Indicadores Institucionais GIAPU 2015



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Quadro 4 – Apuração GIAPU 2015



Fonte: <http://indicadores.spu.planejamento.gov.br/>

Quadro 5 – Apuração GIAPU 2015 (índice previsto x observado)

Denominação	Índice Previsto	Índice Observado
Indicador A – Redução de Inconsistência Cadastral	-	-
Indicador B – Fiscalização	39	65
Indicador C – Destinação Patrimonial	20	31
Indicador D – Publicação PDISP	1	2
Indicador E – Novo Registro SPIUnet	28	28
Indicador F – Arrecadação Patrimonial	R\$ 624.279,35	R\$ 826.273,89
Indicador G – Demarcação de LPM e LMEO	112	112

Fonte: <http://indicadores.spu.planejamento.gov.br/>



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Podemos destacar como principais atividades da SPU/GO em 2015 em visão macro dos serviços prestados pela unidade.

56 inscrições de ocupação;
10 averbações de transferência;
31 Termos de Entrega;
01 Termo de Rerratificação;
03 de Contratos de Cessão de Uso Gratuito;
65 imóveis fiscalizados, vistoriados e avaliados;
17 cadastros de imóveis (7 municípios) no SPIUNet, advindos da extinta RFFSA;
04 incorporações de imóveis;
532 trechos em 38 municípios avaliados para a PGV; e
1.431 demandas judiciais de ação de usucapião atendidas.

Não se pretende, aqui, esgotar a relação de ações ou produtos gerados em 2015. A relação acima reflete apenas a visão gerencial da geração de produtos dos principais macros processos da SPU/GO.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

4 GOVERNANÇA

4.1 DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA

A Estrutura de governança da SPU/GO está calcada em ferramentas e estruturas com o objetivo de garantir o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações desta unidade. Elencamos as principais:

- Videoconferências: Utilizadas como instrumento de comunicação entre a Unidade Central (UC) e as Unidades Funcionais (UF). Em seu âmbito são tratadas questões relativas à coordenação, planejamento, execução, avaliação e normatização das ações sob responsabilidade das UF's, mas que estão sujeitas à supervisão da UC.

- Grupos de Trabalho: As ações de destinação de imóveis são discutidas amplamente com a sociedade, em especial por meio do Grupo de Trabalho Estadual – GTE/GO, instituído pela Portaria nº 47, de 6 de abril de 2015, dedicado à Destinação de Imóveis/Goiás. Podemos destacar as principais atribuições deste GTE/GO, sem demérito das demais:

I - Promover e fortalecer a gestão democrática dos imóveis da União nas ações de destinação para projetos de habitação de interesse social;

II - Realizar o levantamento das áreas da União com vocação para servir à produção habitacional de interesse social;

III - Realizar as vistorias participativas nos imóveis com vocação habitacional;

- Conselho Estratégico: A SPU/GO participa do fórum de discussão entre a UC e as UF's, que discute os temas estratégicos do planejamento nacional e seus desdobramentos na execução local.

- Plano Tático de Ação: A Superintendência do Patrimônio da União em Goiás utiliza o Plano Tático de Ação como documento norteador para o planejamento, controle e avaliação das atividades. Este instrumento é resultado da integração entre a UC e as UF's, e de planejamento interno das ações.

4.2 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Em 2015, o principal risco enfrentados relacionou-se à restrição do quadro de funcionários.

Em relação a este risco, a SPU/GO tem buscado o contato direto com a SPU/OC, requisitando formalmente a realização de concursos públicos e capacitações que supram suas demandas. Em 2015, destacamos o ingresso de servidores via concurso público, sendo que a SPU/GO tem recebido atenção do órgão central na distribuição das vagas. Ademais, a SPU/GO tem buscado a qualificação do quadro existente no sentido de melhor atender às demandas de cada setor.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

5 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

5.1 CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO

A SPU, e por conseguinte a SPU/GO, trabalha com diversos canais de comunicação com a sociedade: grupos de trabalho com a participação da sociedade organizada para apoio a destinação de áreas para habitação de interesse social, audiências públicas normatizadas em processos de trabalho e para elaboração de normativos, atendimento presencial ao cidadão, atendimento via telefone e canais virtuais de informação, comunicação e prestação de serviços.

Os principais canais de diálogo e participação da sociedade civil organizada nas decisões da SPU, com funcionamento regular ao longo dos anos é o Grupo de Trabalho Estadual – GTE, instituídos nas SPU/GO. Seu objetivo principal é o apoio na identificação da demanda da sociedade por Habitação de Interesse Social (HIS), bem como na identificação de imóveis da União com vocação para a habitação.

5.1.1 CANAIS VIRTUAIS

Site do MP

www.planejamento.gov.br

Características:

- ✓ Criado e mantido pela ASCOM/MP, foi modernizado em 2013, dando novo conceito às informações.

Serviços:

- ✓ Possui link com todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e com o patrimoniodetodos

Fale Conosco

<http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp>

Características:

- ✓ Criado e mantido pela ASCOM/MP no site do MP. As demandas para SPU são filtradas pela ASCOM e acessadas pela Assessoria de Imprensa da SPU que encaminha por e-mail à área responsável pela resposta, diretamente ao cidadão.

Serviços:

- ✓ Pode ser acessado pelos sites do MP, pelo Balcão Virtual e pelo site patrimoniodetodos.
- ✓ Em 2014 foram feitos 2.918 da SPU atendimentos por este canal.

Site Patrimoniodetodos



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

www.patrimoniode todos.gov.br

Características:

- ✓ Criado e mantido pela SPU/MP, para ser atualizado em rede supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU
- ✓ Links com site MP, balcão virtual

Serviços:

- ✓ Informações sobre SPU nacional e estaduais
- ✓ Acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos

Balcão Virtual

<http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br>

Características:

- ✓ Criado e mantido pelo Serpro, depende desse contrato para fazer modificações e correções.

Serviços:

- ✓ Atualização de endereço
- ✓ Informações sobre Transferência de imóvel
- ✓ Emissão e validação da CAT
- ✓ Acesso a formulários para outras certidões
- ✓ Emissão de DARF
- ✓ Visualização dos Dados Cadastrais e situação financeira do Imóvel
- ✓ Cálculo de laudêmio
- ✓ Averbação de Transferência – lista de documentos e orientação.
- ✓ Em 2014 foram emitidos 580.527 e-DARF's por este canal.

Site Portal Colaborativo

<https://patrimoniode todos.planejamento.gov.br/colaborativo>

Características:

- ✓ Criado e mantido pela SPU/MP, para servir como Intranet da SPU enquanto as superintendências estavam fora da rede MP
- ✓ Permite a instalação de grupos de discussão e aprimoramento de temas

Serviços:

- ✓ Informações sobre questões internas da SPU
- ✓ Criação de salas de conversa
- ✓ Não permite o acesso direto do cidadão mas pode favorecer a padronização de procedimentos sobre este tema
- ✓ Por não ter área definida na SPU para seu monitoramento sistemático, cada Departamento fica responsável por suas informações e por sua manutenção.

Site do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

www.planejamento.gov.br (clique em Central de Conteúdos em seguida em Serviços – não tem um ícone na página principal que remeta ao e-sic)

Características:

- ✓ Criado e mantido pela ASCOM/MP
- ✓ Definido e padronizado pela Lei de Acesso a Informação e pela CGU
- ✓ Integrado como parte do atendimento ao cidadão

Serviços:

- ✓ Informações relacionadas com a Lei de Acesso a Informação

5.1.2 ATENDIMENTO PRESENCIAL

A SPU/GO dispõe de um setor especializado no atendimento ao público. O SEAPU – Serviço de Atendimento ao Público, realiza o atendimento presencial, esclarecendo dúvidas e protocolando documentos.

5.1.3 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

No processo de demarcação das LPM e LMEO, uma das etapas inclui audiências públicas para garantir a informação e o diálogo com a sociedade sobre o significado desses procedimentos. Esta diretriz foi definida pela SPU/UC e passou a ser parte integrante do processo formal, garantindo um momento de diálogo direto com as comunidades que vivem nas áreas demarcadas.

Com um formato mais semelhante a pequenos seminários, a SPU/UC tem convidado a sociedade organizada para contribuir na elaboração de normativos com alta sensibilidade, como a regulamentação do uso dos espaços aquáticos e outros.

Estes instrumentos são direcionados para o estabelecimento de parcerias com a sociedade na preservação dos espaços públicos e adequada utilização dos imóveis da União, na sua amplitude, aumentando a capacidade de gestão do estado.

5.2 CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Embora a Secretaria do Patrimônio da União – SPU ainda não tenha uma cartilha publicada com o rol dos serviços prestados, colocamos à disposição do cidadão todas as informações relacionadas aos serviços por ela prestados em página no sítio do MPOG



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

(<http://www.planejamento.gov.br/servicos/servicos-do-mp/patrimonio-da-uniao>) e em sítio próprio (<http://patrimonioidetodos.gov.br/servicos>).

Tendo em vista a crescente demanda por informações úteis, resolutivas, atualizadas, confiáveis, de rápido e fácil acesso, o Governo Federal desenvolveu o Guia de Serviços, canal integrador que facilita o acesso de cidadãos e empresas aos serviços federais, onde o cidadão terá a sua disposição informações sobre o serviço desejado, onde e como obter o serviço, relação de documentos necessários, entre outros. O Guia pode ser acessado pelo endereço www.servicos.gov.br e nele já constam alguns serviços prestados pela SPU e serão introduzidos todos os demais serviços disponíveis ao cidadão.

A Unidade Central da SPU está trabalhando para transformar as informações do Guia e outras informações sobre nossos serviços em cartilha de informações.

5.3 AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS

A Unidade Central da SPU realiza avaliação sistematizada do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos desde 2015. Trata-se do projeto eIPPS - Instrumento Padrão de Pesquisa e Satisfação, que tem os seguintes objetivos:

- Possibilitar ao cidadão um canal de participação na avaliação dos serviços públicos ofertados pelas instituições governamentais, e;
- Permitir às instituições governamentais um veículo de aferição da qualidade de seus serviços através de pesquisas de satisfação frente ao cidadão

A ferramenta está disponível (<http://eipps-gespublica.planejamento.gov.br/eIPPS/>), em versão beta, sob a coordenação da Unidade Central.

5.4 MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE

As informações sobre os serviços prestados pela SPU podem ser encontradas no portal <http://patrimonioidetodos.gov.br> e no sítio do MPOG, www.planejamento.gov.br.

5.5 MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES

Acessibilidade Física



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Ainda que a Unidade Central não faça atendimento ao cidadão para os serviços prestados pela SPU, as instalações no prédio que ocupa (bloco C na Esplanada dos Ministérios – Brasília/DF) estão adequadas ao atendimento de portadores de necessidades especiais, tais como rampas de acesso a cadeirantes, mobiliário rebaixado na área de recepção, banheiros adaptados, vagas reservadas, elevadores com dimensões adequadas a cadeirantes e elevador especial para transporte de público e servidores com dificuldades de locomoção para acesso ao subsolo.

Da mesma maneira, é priorizado o atendimento presencial às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da lei 10.048/00.

Acessibilidade Virtual

Portal do MP

- ✓ Foi desenvolvido de forma a oferecer o máximo de acessibilidade aos visitantes, seguindo as diretrizes e a metodologia do e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico.
- ✓ Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão tem que acessar a aba Acessibilidade no alto da página principal do site do MP.
- ✓ Não localizamos recursos de aumento de letras ou outros recursos que facilitem o acesso às informações do site. Como se trata de um site ainda em construção, acreditamos que esses recursos serão implantados num futuro próximo.

Site Patrimoniode todos

- ✓ Usa o Open Source Content Management System Plone e foi projetado para ser completamente acessível e usável, estando em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG v1.0).



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

6 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64 E NOTAS EXPLICATIVAS

Vide Anexo 1

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

Vide Anexo 1

6.3 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Vide Anexo 1

6.4 BALANÇO PATRIMONIAL

Vide Anexo 1

6.5 DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Vide Anexo 1

6.6 DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Vide Anexo 1



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

7 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

7.1 GESTÃO DE PESSOAS

7.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE

Quadro 6 - Força de Trabalho da UJ – Situação em 31/12/2015

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	Não Há	24	0	0
1.1. Membros de poder e agentes políticos		0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		24	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		23	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		1	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	Não Há	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		1	1	2
4. Total de Servidores (1+2+3)	Não Há	25	0	0

Fonte: SPU/OC

Quadro 7 - Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)		
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		25
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão		
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado		
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório		
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		1
2. Servidores com Contratos Temporários		
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		1
4. Total de Servidores (1+2+3)		25

Fonte: SPU/OC



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

Quadro 8 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão				
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior				
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	4	4	0	2
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas				
1.2.4. Sem Vínculo	1	1	1	2
1.2.5. Aposentados (*)				
2. Funções Gratificadas				
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	3	3	2	1
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	1	1	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)				

Fonte: SPU/OC

(*) aposentados: "não há detalhamento" pois o servidores aposentados da Administração Pública que exercem DAS são vistos no sistema apenas como servidores "sem vínculo"

7.1.2 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Quadro 9 - Quadro de Custos de Pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis					Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
			Rebribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários				Demais Despesas Variáveis
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2015	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2014	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2015	R\$ 1.678.896,35	R\$ 52.406,69	R\$ 1.232.334,76	R\$ 70.985,80	R\$ 108.461,54	R\$ 39.430,28	R\$ 0,00	R\$ 747,24	R\$ 8.063,28	R\$ 3.191.325,94
	2014	R\$ 1.609.394,76	R\$ 59.062,78	R\$ 1.173.003,01	R\$ 73.235,44	R\$ 107.293,82	R\$ 34.620,70	R\$ 0,00	R\$ 4.602,59	R\$ 8.063,28	R\$ 3.069.276,38
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios		R\$ 146.533,89	R\$ 3.737,05	R\$ 12.530,60	R\$ 17.246,54	R\$ 9.631,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.679,83
	2014	R\$ 148.847,28	R\$ 4.624,91	R\$ 13.549,83	R\$ 4.134,64	R\$ 8.952,00	R\$ 416,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.525,10
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.766,81	R\$ 145,50	R\$ 4.476,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.388,31
	2014	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.668,34	R\$ 146,92	R\$ 4.476,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.299,01
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2014	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servidores com contrato temporário											
Exercícios		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2014	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: SPU/OC



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

7.1.3 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO E ESTAGIÁRIOS

Quadro 10 - Estagiários

SPU – GO					
Nível de Escolaridade	Quantidade de contratos de estágio vigente				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível Superior					
1.1 Área Fim	3,00	2,33	3,33	3,67	6.924,00
1.2 Área Meio					
2. Nível Médio					
1.1 Área Fim	0,33	1,00	0,00	0,00	0,00
1.2 Área Meio					
3. Total	3,33	3,33	3,33	3,67	6.924,00

Fonte: SPU/OC

7.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.2.1 PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

Sistema: SIAPA – Sistema Integrado de Administração Patrimonial

Objetivo: É o principal sistema da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis dominiais da União (Terrenos de marinha, Acrescidos, Marginais de Rios, Nacionais Interiores, etc)

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, dos responsáveis vinculados a essas destinações e das receitas patrimoniais devidas.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Criticidade para a unidade: O sistema administra atualmente mais de 90% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 590 mil imóveis e seus ocupantes. Também gerencia uma arrecadação da casa de 900 milhões (ref.: dez/2015) e disponibiliza serviços importantes aos cidadãos, com destaque para a emissão de certidão para as transferências, emissão de DARF para pagamento de taxas, atualização cadastral, entre outros. Representa o maior valor no âmbito do contrato SERPRO, com cerca de R\$ 4,6 milhões anuais para sua sustentação.

Sistema: SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Objetivo: Juntamente com o SIAPA este é um dos mais importantes sistemas da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis de Uso Especial da União (Administração Pública Federal Direta e Indireta).

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, das Unidades Gestoras vinculadas a essas destinações, e da contabilização patrimonial no SIAFI.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra atualmente 7% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 45 mil imóveis e suas Unidades Gestoras, permitindo o registro e atualização dos imóveis de uso especial da União que alimentam o BGU. No âmbito do contrato SERPRO, representa um investimento de R\$ 170 mil anuais para sua sustentação.

Sistema: CIF – Controle de Imóveis Funcionais

Objetivo: Responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis funcionais da União destinados à moradia de servidores públicos no Distrito Federal no Distrito Federal (Administração Pública Federal Direta)

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos imóveis, dos ocupantes e das taxas de ocupação referentes a essas utilizações. Possui integração com o SIGEPE para fins de desconto dos valores em folha de pagamento.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Criticidade para a unidade: O sistema administra apenas os imóveis funcionais em Brasília/DF o que corresponde a menos de 1% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 500 imóveis e seus ocupantes. No âmbito do contrato SERPRO, representa um investimento de R\$ 135 mil anuais para sua sustentação.

Sistema: SARP – Sistema de Administração de Receitas Patrimoniais

Objetivo: Responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis oriundos da extinta RFFSA. É responsável por fornecer funcionalidades para gestão financeira dos contratos alienação e permissão de uso (locação).

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos imóveis, dos ocupantes, dos contratos de permissão de uso e de Alienação, e das receitas patrimoniais a estes relativas.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washington Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra apenas os imóveis da ex-RFFSA com um total de imóveis corresponde a aproximadamente 2% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 15000 imóveis e seus ocupantes e sua carteira de financeira. Atualmente não possui contrato de sustentação sendo gerido por equipe transitória da Inventariança da RFFSA.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

8 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

8.1 TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

Em 2015, o TCU, por meio do acórdão 171/2015 – TCU – Plenário, demandou informações sobre os procedimentos, índices e percentuais adotados para a atualização das Plantas Genéricas de Valor (PGV) usadas como referência para a avaliação dos bens dominiais em Goiás, de 2009 a 2013.

A demanda foi consolidada pelo Órgão Central, com base nas informações prestadas por esta Unidade em 05/05/2015 e encaminhadas ao órgão solicitante.

8.2 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Há um Plano de Providências Permanente em vigor na SPU/GO, somando 14 recomendações em processo de registro de evidências do cumprimento das recomendações e reavaliação dos objetos.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

9 ANEXOS E APÊNDICES

9.1 ANEXO 1 - BALANÇO FINANCEIRO



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Figura 1 - Balanço Financeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL

EXERCÍCIO
2015

PERÍODO
DEZ (Fechado)

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	170199 - SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO/GO
ORGAO SUPERIOR	20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTAO

EMISSAO
01/02/2016

PAGINA
1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		ESPECIFICAÇÃO	DISPÊNDIOS	
	2015	2014		2015	2014
Recetas Orçamentárias	-	-	Despesas Orçamentárias	-	-
Ordinárias	-	-	Ordinárias	-	-
Vinculadas	-	-	Vinculadas	-	-
Educação	-	-	Educação	-	-
Seguridade Social (Exeto RGPS)	-	-	Seguridade Social (Exeto RGPS)	-	-
Operação de Crédito	-	-	Operação de Crédito	-	-
Alienação de Bens e Direitos	-	-	Alienação de Bens e Direitos	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	Transferências Constitucionais e Legais	-	-
Previdência Social (RGPS)	-	-	Previdência Social (RGPS)	-	-
Doações	-	-	Doações	-	-
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	-	-	Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	-	-
Outros Recursos Vinculados a Fundos	-	-	Outros Recursos Vinculados a Fundos	-	-
Demais Recursos	-	-	Demais Recursos	-	-
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-			
Transferências Financeiras Recebidas	-	-	Transferências Financeiras Concedidas	-	-
Resultantes da Execução Orçamentária	-	-	Resultantes da Execução Orçamentária	-	-
Cota Recebida	-	-	Cota Concedida	-	-
Repasso Recebido	-	-	Repasso Concedido	-	-
Sub-repasso Recebido	-	-	Sub-repasso Concedido	-	-
Recursos Arrecadados - Recebidos	-	-	Recursos Arrecadados - Concedidos	-	-
Valores Diferidos - Baixa	-	-	Valores Diferidos - Baixa	-	-
Valores Diferidos - Inscrição	-	-	Valores Diferidos - Inscrição	-	-
Correspondência de Débitos	-	-	Correspondências de Créditos	-	-
Cota Devolvida	-	-	Cota Devolvida	-	-
Repasso Devolvido	-	-	Repasso Devolvido	-	-
Sub-repasso Devolvido	-	-	Sub-repasso Devolvido	-	-
Independentes da Execução Orçamentária	-	-	Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	-	-	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	-	-
Demais Transferências Recebidas	-	-	Demais Transferências Concedidas	-	-
Movimentação de Saldos Patrimoniais	-	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	-	-
Movimentações para Incorporação de Saldos	-	-	Movimentações para Incorporação de Saldos	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	-	-	Despesas Extraorçamentárias	-	-
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	-	-	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	-	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	-	-	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-	Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Restituições a Pagar	-	-	Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	-	-
Passivos Transferidos	-	-	Pagamento de Passivos Recebidos	-	-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	-	-	Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior	-	-

Fonte: STN/MF



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Figura 2- continuação do balanço financeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

EXERCICIO 2015	PERIODO DEZ (Fechado)
EMISSAO 01/02/2016	PAGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TITULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	170199 - SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO/GO
ORGAO SUPERIOR	20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTAO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
Arrecadação de Outra Unidade		-	Transferência de Arrecadação para Outra Unidade		-
Varição Cambial		-	Varição Cambial		-
Valores para Compensação		-	Valores Compensados		-
Valores em Trânsito		-	Valores em Trânsito		-
DARF - SISCOMEX		-	Ajuste Acumulado de Conversão		-
Ajuste Acumulado de Conversão		-	Demais Pagamentos		-
Demais Recebimentos		-			-
Saldo do Exercício Anterior	-	-	Saldo para o Exercício Seguinte	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
TOTAL	-	-	TOTAL	-	-

Fonte: STN/MF



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Figura 3 - Balanço Orçamentário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	170199 - SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO/GO
ORGAO SUPERIOR	20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,ORCAMENTO E GESTAO

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO DEZ (Fechado)
EMISSÃO 01/02/2016	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES				
Receitas Tributárias				
Impostos				
Taxas				
Contribuições de Melhoria				
Receitas de Contribuições				
Contribuições Sociais				
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
Contribuição de Iluminação Pública				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Receita de Concessões e Permissões				
Compensações Financeiras				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos				
Receita da Cessão de Direitos				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receitas Agropecuárias				
Receita da Produção Vegetal				
Receita da Produção Animal e Derivados				
Outras Receitas Agropecuárias				
Receitas Industriais				
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				
Receita da Indústria de Construção				
Outras Receitas Industriais				
Receitas de Serviços				
Transferências Correntes				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate à Fome				
Outras Receitas Correntes				
Multas e Juros de Mora				
Indenizações e Restituições				
Receita da Dívida Ativa				
Receitas Dec. Aportes Periódicos Amortização Déficit do RPPS				
Rec. Decor. de Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS				
Receitas Correntes Diversas				
RECEITAS DE CAPITAL				

Fonte: STN/MF



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Figura 4 - - Balanço Orçamentário (continuação)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO DEZ (Fechado)
EMISSÃO 01/02/2016	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	170199 - SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO/GO
ÓRGÃO SUPERIOR	20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Operações de Crédito				
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferência de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital				
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Dívida Ativa Prov. da Amortização Empréstimos e Financiam.	-	-	-	-
Receita Dívida Ativa Alienação Estoques de Café	-	-	-	-
Receita de Títulos Resgatados do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUBTOTAL DE RECEITAS				
REFINANCIAMENTO				
Operações de Crédito Internas				
Mobilizável	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas				
Mobilizável	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO				
TOTAL				
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA				
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO

Fonte: STN/MF



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

Figura 5- Balanço Orçamentário (continuação)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO DEZ (Fechado)
EMISSÃO 01/02/2016	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	170199 - SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO/GO
ORGAO SUPERIOR	20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,ORCAMENTO E GESTAO

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-

Fonte: STN/MF



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

Figura 6 - Balanço Orçamentário (continuação)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO DEZ (Fechado)

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 01/02/2016 PÁGINA 4

SUBTÍTULO 170199 - SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO/GO

ÓRGÃO SUPERIOR 20113 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: STN/MF



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Figura 8 - Balanço Patrimonial (continuação)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO DEZ (Encerrado)
EMISSÃO 26/02/2016	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	170199 - SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO/GO
ORGAO SUPERIOR	20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,ORCAMENTO E GESTAO

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	
Bens Imóveis	219.359.758,66	173.817.782,19		
Bens Imóveis	219.500.639,33	173.907.304,84		
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-140.880,67	-89.522,65		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-		
Intangível				
Softwares	-	-		
Softwares	-	-		
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-		
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Dretos e Patentes Ind	-	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-		
Direitos de Uso de Imóveis	-	-		
Direitos de Uso de Imóveis	-	-		
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável Direto de Uso de Imóveis	-	-		
Diferido				
Diferido	-	-		
(-) Amortização Acumulada	-	-		
TOTAL DO ATIVO	219.359.758,66	173.817.782,19	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	219.359.758,66 173.817.782,19

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	
ATIVO FINANCEIRO	-	-	PASSIVO FINANCEIRO	-
ATIVO PERMANENTE	219.359.758,66	173.817.782,19	PASSIVO PERMANENTE	-
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	219.359.758,66 173.817.782,19

Quadro de Compensações

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-
Execução dos Atos Potenciais Ativos	-	-	Execução dos Atos Potenciais Passivos	-
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	-
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	-
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-
TOTAL	-	-	TOTAL	-

Fonte: STN/MF



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

Figura 9 - Balanço Patrimonial (continuação)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2015	PERÍODO DEZ(Encerrado)
SUBTÍTULO	170199 - SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO.GO	EMISSAO 26/02/2016	PAGINA 3
ORGAO SUPERIOR	20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,ORCAMENTO E GESTAO	VALORES EM UNIDADES DE REAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO	
Recursos Ordinários		-	
Recursos Vinculados		-	
TOTAL		-	

Fonte: STN/MF



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

Figura 10 - Demonstração dos fluxos de caixa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO DEZ (Fechado)

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 01/02/2016

PÁGINA 1

SUBTÍTULO 170199 - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/GO

ORGAO SUPERIOR 20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTAO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2015	2014
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	-	-
INGRESSOS	-	-
Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Receta Tributária	-	-
Receta de Contribuições	-	-
Receta Patrimonial	-	-
Receta Agropecuária	-	-
Receta Industrial	-	-
Receta de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	-	-
Ingressos Extraorçamentários	-	-
Restituições a Pagar	-	-
Passivos Transferidos	-	-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	-	-
Transferências Financeiras Recebidas	-	-
Arrecadação de Outra Unidade	-	-
Variação Cambial	-	-
Valores para Compensação	-	-
Valores em Trânsito	-	-
DARF - SISCOMEX	-	-
Ajuste Acumulado de Conversão	-	-
Demais Recebimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Pessoal e Demais Despesas	-	-
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-

Fonte: STN/MF



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

Figura 11 - Demonstração dos fluxos de caixa (continuação)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO DEZ (Fechado)
EMISSÃO 01/02/2016	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	170199 - SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO/GO
ORGAO SUPERIOR	20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTAO

	2015	2014
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos das Operações	-	-
Dispêndios Extraorçamentários	-	-
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	-	-
Pagamento de Passivos Recebidos	-	-
Transferências Financeiras Concedidas	-	-
Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior	-	-
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-	-
Variação Cambial	-	-
Valores Compensados	-	-
Valores em Trânsito	-	-
Ajuste Acumulado de Conversão	-	-
Demais Pagamentos	-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-

Fonte: STN/MF



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Figura 12 - Demonstração dos fluxos de caixa (continuação)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO DEZ (Fechado)

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	170199 - SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO/GO
ÓRGÃO SUPERIOR	20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTAO

EMISSÃO 01/02/2016 PÁGINA 3

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2015	2014
DESEMBOLSOS	-	-
Aquisição de Ativo Não Circulante	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	-	-
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	-	-

Fonte: STN/MF



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Figura 13 - Demonstrações das variações patrimoniais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO DEZ(Encerrado)

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 03/02/2016 PAGINA 1

SUBTÍTULO 170199 - SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO.GO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ORGAO SUPERIOR 20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTAO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2015	2014
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	47.204.978,73	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	-
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obitidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	3.247.536,01	-
Transferências Intragovernamentais	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	3.247.536,01	-
Reavaliação de Ativos	14.596.363,06	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	29.357.689,22	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.390,44	-
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-

Fonte: STN/MF



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

Figura 14 - Demonstrações das variações patrimoniais (cont)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	170199 - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/GO
ORGAO SUPERIOR	20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTAO

EXERCICIO 2015	PERIODO DEZ:(Encerrado)
EMISSAO 03/02/2016	PAGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2015	2014
VPA de Dívida Ativa	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.390,44	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.811.725,16	-
Pessoal e Encargos	-	-
Remuneração a Pessoal	-	-
Encargos Patronais	-	-
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Aposentadorias e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	51.358,02	-
Uso de Material de Consumo	-	-
Serviços	-	-
Depreciação, Amortização e Exaustão	51.358,02	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	3.754.076,21	-
Transferências Intragovernamentais	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	3.754.076,21	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	6.290,93	-
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	5.771,96	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	-	-

Fonte: STN/MF



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Figura 15 - Demonstrações das variações patrimoniais (cont)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO DEZ(Encerrado)
EMISSÃO 03/02/2016	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	170199 - SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO/GO
ORGAO SUPERIOR	20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTAO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2015	2014
Desincorporação de Ativos	518,97	-
Tributárias	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	43.393.253,57	-

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2015	2014

Fonte: STN/MF